



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:
EMENDA AO ART. 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 119/87
(Proposta Orçamentária para 1988)

INICIATIVA:
Vereador Nicolau Depes

HISTÓRICO:
Alterando a redação do artigo 4º

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

Rejeitado em discussão
por 08x02
Sala das Sessões, / 19 ..
Ass. do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rejeitado em _____ discussão

por 08 X 02

Sala das Sessões, _____ / 19__

Ass. do Presidente

EMENDA SUPRESSIVA AO ARTIGO 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 119/87

ITEM III

Artigo 1º - O Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 119/87, passa a ter a seguinte Redação:

"Artigo 4º - No curso do exercício fica o Poder Executivo autorizado de acordo com a Constituição Federal (Artigos 60 - I e II, 61 e 67), combinados com a Lei Federal nº 4.320/84 e com resolução do Senado Federal e do Conselho Nacional, e mediante Decretos, a:

I - Abrir os créditos suplementares que forem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atendimento a dotações orçamentárias insuficientes, inclusive da Câmara Municipal, lançando mãos dos recursos de que puder dispôr;

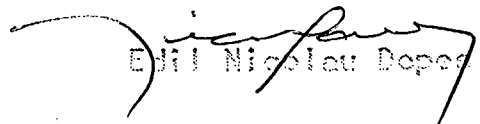
II - Rejeitado;

III - Movimentar as dotações destinadas às diversas unidades orçamentárias, transpondo, redistribuindo e alterando parcelas de de uma para outra, quando necessário;

IV - Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária, mediante programação financeira a fim de realizar a liberação automática dos recursos à Câmara Municipal, à execução de planos, projetos ou programas de trabalho de cada órgão, e às entidades de administração indireta e outras.

Artigo - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1987


Edil Nicolau Dopes